

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Portaria MT nº 549, de 22 de julho de 2026

Portaria Nº 549, DE 22 DE julho DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 3º da Portaria/SE nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no DOU de 15 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Instruções Normativas nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e nº 5, de 26 de maio de 2017, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que tem por objeto a contratação de solução tecnológica Starlink, para atender as necessidades do Ministério dos Transportes - MT:

I - Integrante Requisitante: Maíra Alves Pita , Matrícula SIAPE nº 1369473;

II - Integrante Técnico Titular: Júlio Cesar Ferreira da Silva, Matrícula nº 0846982;

III - Integrante Administrativo Titular: Naína Urbano Santos Araújo de Freitas, Matrícula SIAPE nº 2377947;

IV - Integrante Administrativo Substituto: Vinicius Carvalho Reis, Matrícula SIAPE nº 1805271.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam na Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5/2017 e nas Instruções Normativas SGD/ME nº 94/2022 e nº 58/2022.

Art. 3º Incumbe aos integrantes, além das previstas nas normas acima mencionadas, as seguintes competências:

I – Integrante Requisitante: servidor responsável pelos aspectos funcionais do bem ou serviço a ser contratado e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

II - Integrante Técnico: servidor responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

III - Integrante Administrativo: servidor responsável por apoiar e orientar os integrantes Requisitante e Técnico nos aspectos administrativos da contratação;

IV - Os documentos serão produzidos pelos membros da equipe de planejamento da contratação, cabendo ao integrante administrativo orientar e fornecer informações sobre legislação, jurisprudência e/ou questões práticas, a fim de minimizar riscos que possam impactar o processo licitatório e a execução do contrato.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SPOA/MT nº 526, de 17 de julho de 2026, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas - BGP/SIGEPE, em 21/07/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/448069>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe